Lei Municipal nº 194/94, 0originária do Projeto de Lei nº061/94 discutido, votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 11 dias do mês de julho de 1.994.

Lei Municipal n°- 194/94, autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de lote urbano para ACINO **Associação Com. e Ind**. de Nova Olímpia-MT, e da outras providências.
João Gregório da silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, que lhe são inerentes por lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, um lote urbano para instalação e funcionamento da Associação Comercial e Ind. de Nova Olímpia – MT.

Parágrafo Único – O lote de que trata o "Caput" deste artigo, refere-se ao lote 05 da Quadra 20 localizado no Bairro Jardim Ouro Verde.

Art. 2°- - A doação será **à** título gratuito devendo **as** despesas decorrentes correrem por conta do donatário.

Art. 3º- - O Poder Executivo, tomará todas as providências orçamentárias, jurídicas, financeiras e contábeis para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de julho de 1.994.

PREFEITO MUNICIPAL João Gregório da Silva